



AMERICA

FULL SERVICE GLOBAL GRANTMAKING

- The Organization will maintain records of receipts and expenditures of the Grant funds for a period of seven years after the Grant funds have been expended. The Organization will make such records available to CAF America for inspection, upon request. CAF America may monitor and conduct an evaluation of operations under the Grants, which may include a site visit arranged by CAF America to observe the Organization's program, discuss the program with the Organization's personnel and review financial records and other materials connected with the activities financed by the Grants. If CAF America is not satisfied with the quality of the work done or the progress made under the Grants, or determines that the Organization is not capable of satisfactorily completing the Grants, CAF America may, in its sole discretion, withhold payment of Grant funds, or declare the Grants terminated.
- If the Organization is dissolved, if the Grants are terminated, or if the Organization is otherwise unable to use the Grants for the activities described in the Grant Purpose section of the GEA, the Organization will promptly return any unexpended grant funds to CAF America.
- The Organization and its authorized signatory certify that the responses to this Grant Eligibility Application are true and complete. If they are not, CAF America may declare the Grants terminated and require repayment of some or all of the Grants.
- If any portion of the Grants is used for any purpose other than those described in the Grant Purpose section of the GEA, the Organization will promptly notify CAF America. CAF America will withhold any further payment of Grant funds until it has received assurance that the Organization has taken appropriate precautions sufficient to prevent future misuse from occurring. In addition, CAF America may require the Organization to repay some or all of the Grant funds.
- The Eligibility Period ceases, and this agreement shall be considered terminated, two-three years after the parties execute this agreement, except to the extent CAF America extends or shortens such eligibility period (and this agreement) in its own discretion. The Organization represents, warrants, and undertakes that the facts stated in this GEA, and such updates to those facts that the Organization may submit from time to time in subsequent communications with CAF America, are accurate and complete.
- The Organization acknowledges and accepts that the award of any Grant is a matter of CAF America's sole and absolute discretion and that nothing in the GEA, these Grant Terms or any prior dealings with CAF America, imposes any obligation on CAF America to award any Grants. In particular, the Organization acknowledges that execution of these Grant Terms by CAF America merely indicates agreement and acceptance by CAF America that a necessary pre-condition to the award of any Grants (namely the agreement and acceptance by the Organization of these Grant Terms) has been satisfied.
- The Organization understands that this Agreement does not confer upon the Organization any special recognition from, endorsement by, or affiliation with CAF America.
- CAF America reserves the right to change these Grant Terms in the future, and such terms shall become binding upon the Organization if it does not object within 30 days after receiving notice of such changes. If the Organization objects and the parties cannot agree on suitable terms within 30 days, the Grants will terminate.
- This Agreement is governed by the laws of the Commonwealth of Virginia and, with respect to the Grants, supersedes all prior agreements of the parties.

PLEASE SIGN BELOW. UNSIGNED APPLICATIONS CANNOT BE ACCEPTED.

Agreed and Accepted (Organization Name): Associação de Apoio à Crianças e Idosos

by Maria Rita Galone da Rosa its Gerente Geral on 3/29/2022
AUTHORIZED SIGNATURE POSITION OF SIGNATORY DATE

Agreed and Accepted: CAF America
Tucker Johnson

by Tucker Johnson its AVP, Grant Services on 10/5/2022
AUTHORIZED SIGNATURE POSITION OF SIGNATORY DATE

If you provided an electronic signature, please check the box below.

- ☒ I certify that by typing my name on the signature line I intend to sign the Agreement and be bound to the same extent as if I had provided a physical signature.

PLEASE DIRECT ALL QUESTIONS TO FAX: (703) 549-8934
or EMAIL: apply@cafamerica.org

© 2013 CAF America, EIN 43-1634280 WWW.CAFAMERICA.ORG

Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67> e informe o código 2E93-703B-E92A-3E67



FULL SERVICE GLOBAL GRANTMAKING

THE FOLLOWING AGREEMENT IS PART OF THE GRANT APPLICATION PROCESS. NO DECISION WILL BE MADE UNTIL CAF AMERICA HAS REVIEWED YOUR SUBMISSION. IF CAF AMERICA DECIDES TO MAKE A GRANT TO YOUR ORGANIZATION, AN AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF CAF AMERICA WILL SIGN THIS AGREEMENT AND RETURN A COPY TO YOU. THE AGREEMENT IS NOT LEGALLY EFFECTIVE UNLESS IT IS SIGNED BY AN AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF CAF AMERICA.

AGREEMENT

Associação de Apoio à

On behalf of Crianças e Idosos ("the Organization") I agree that any funds which Charities Aid Foundation America, Inc., ("CAF America") may grant to the Organization during its Eligibility Period (defined below) (collectively, the "Grants") will be used as follows:

- The Grants, any income earned on Grant funds, and any capital assets created, developed, or acquired with the Grant funds will be used only for charitable purposes, specifically to fund the charitable activities described in the Grant Purpose section of the Organization's Grant Eligibility Application ("GEA") and only for expenses incurred after the payment of this grant.
- All Grant funds and income thereon must be maintained in a separate account dedicated to conducting the charitable activities described in the Grant Purpose section of the Organization's GEA, either as (1) a physically separate bank account, or (2) a separate bookkeeping account maintained as part of the Organization's financial records.
- The Organization will provide CAF America with annual written reports, signed by an officer of the Organization, describing its use of the Grants provided by CAF America each fiscal year. Such written reports will discuss the Organization's compliance with the terms of the Grants, the progress made in accomplishing the purposes of the outstanding Grants during that fiscal year, and any changes to the information submitted in this GEA. Such reports shall be due 4 months after the end of the Organization's fiscal year. CAF America will continue to collect a report for each fiscal year thereafter in which the Organization has unexpended funds from the Grants. CAF America reserves the right to modify this reporting schedule.
- The Organization shall only report on expenditures related to CAF America grant funds. Expenditures from other grantors should not be included on grantee reports submitted to CAF America.
- The Organization will not use the Grants, directly or indirectly:
 - to carry on any propaganda or otherwise attempt to influence legislation;
 - to influence the outcome of any specific public election or to carry on any voter registration drive;
 - to induce or encourage violations of law or public policy or to cause any improper private benefit to occur;
 - to provide tuition, medical expenses, or other economic benefits to a donor, a donor's advisor, or a member of a donor's family;
 - except as provided in a separate written agreement with CAF America, (i) to make any grants to individuals or organizations, (ii) to create, develop, or acquire any capital asset worth more than \$5,000 with a useful life of over one year, or (iii) to conduct activities in (or travel to or from) the United States (unless the Organization is a U.S. entity);
 - or to take any other action inconsistent with Section 501(c)(3) of the Internal Revenue Code.
- The Organization does not knowingly employ individuals or contribute funds to organizations that the Organization otherwise knows to support terrorism or to individuals or organizations found on any terrorist-related list promulgated by the U.S. Government, the United Nations or the European Union, including the Department of Treasury's Office of Foreign Assets Control Specially Designated Nationals List, the Department of Justice's Terrorist Exclusion List and the list annexed to Executive Order 13224.
- The Organization warrants that it does not and will not use Grant funds to (i) make any illegal payments directly or indirectly to government officials, political parties, or political candidates outside the US, (ii) make any other payments to such persons (or to others knowing that they will use the funds to make payments to such persons) that would cause CAF America or any other person to violate the United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977 as amended.

PLEASE DIRECT ALL QUESTIONS TO FAX: (703) 549-8934
or EMAIL: apply@cafamerica.org

© 2013 CAF America. EIN 43-1634280 WWW.CAFAMERICA.ORG

Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67> e informe o código 2E93-703B-E92A-3E67



DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos que a Associação de Apoio às Crianças e Idosos - AACI, no ano de 2021, atuou na distribuição de refeições no Abrigo Emergencial, estruturado pela Prefeitura de Juiz de Fora para atendimento à população em situação de rua. A instituição, nesta oportunidade, ofereceu 70 marmitas semanais às terças-feiras para atender ao público. Desta forma foi estabelecida a parceria da Secretaria Especial de Direitos Humanos com a Associação.

Juiz de Fora, 24 de março de 2022.

Atenciosamente,



Biel Rocha
Secretaria Especial de Direitos Humanos

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS
Av: Brasil, 2001 - 10º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Telefone: 3690-7331
E-mail: sedh@pjm.mg.gov.br - Juiz de Fora/ MG

192
4



Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67> e informe o código 2E93-703B-E92A-3E67

"Achei muito importante porque nós aprendemos a aproveitar coisas que temos em casa. Criamos receitas que fazem com que as crianças comam alimentos que elas, geralmente, não gostam, sem que elas saibam, como foi o caso da lasanha de berinjela que aprendemos a fazer."

*Silaine Martins Marques,
auxiliar geral*



Desperdício Zero

NR1
4



Desperdício Zero é o tema do projeto de culinária sustentável, coordenado pelo professor Flávio Galone e desenvolvido pelas professoras de Enfermagem Ângela Maria Gonçalves e Teresa Cristina Soares, com o apoio dos recursos destinados pela emenda parlamentar da Deputada Margarida Salomão (PT/MG).

As aulas aconteceram em duas regiões de Juiz de Fora, na Associação de Apoio a Crianças e Adolescentes (AACI), do bairro Nova Era, e na paróquia do Sagrado Coração de Jesus, no Bairro. A oficina tem como objetivo o incentivo ao consumo mais consciente dos alimentos e já contemplou cerca de cinquenta moradores.

No projeto acontecem oficinas onde são preparadas receitas criativas com alimentos diversificados como, por exemplo, lasanha feita com berinjela, pão de casca de banana e até mesmo um brigadeiro feito com batata inglesa. "A cada semana nós vemos o que temos de opções e pensamos nas possibilidades de usar esses alimentos da melhor forma possível", afirma Ângela.

Outra atividade realizada durante as oficinas é

a confecção de embalagens com material reciclável. Objetos que seriam jogados fora, como caixas de leite, cartelas de ovos, garrafas de plástico, também são reaproveitados e transformados em recipientes para os alimentos feitos durante as oficinas. "Nós as ajudamos a reutilizar tudo aquilo que elas jogariam no lixo e isso pode servir também como fonte de renda", destaca Ângela, desenvolvedora do projeto.

A Deputada Federal Margarida Salomão ressaltou os benefícios de iniciativas como essa: "Nós somos educados a jogar muita coisa do alimento fora, principalmente as cascas. Num país onde a fome ainda é um problema, é muito importante ser capaz de aproveitar tudo". Ela também destacou que o projeto é um meio de alcançar a independência financeira: "É muito importante apostar na economia solidária como forma de promover o desenvolvimento local".

"É uma oportunidade para aprender mais e mais, e complementar na minha profissão".

Natália P. dos Santos, salgadeira

Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67> e informe o código 2E93-703B-E92A-3E67

Oficina de MDF

Realizado com recursos da emenda parlamentar da Deputada Margarida Salomão (PT/MG), a oficina de MDF, ministrada pela professora Márcia Deotti, trouxe para moradoras da região norte de Juiz de Fora uma alternativa criativa e barata, de usar seu tempo livre para se distrair e aprender uma fonte de renda. "O objetivo do projeto é oferecer para a população de algumas comunidades a oportunidade de expressão criativa que pode servir como fonte de renda, além de uma forma de lazer" afirma Márcia, professora do projeto.

Foram quatro encontros onde as participantes aprenderam técnicas de pintura e revestimento em peças de MDF, como pratos, bandejas e vasos de plantas.

A oficina aconteceu na Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI), no bairro Nova Era, no período de 10 de novembro a 1º de dezembro. Cerca de 20 moradoras da região foram atendidas pelo projeto.



"Isso é importante pra quem é dona de casa, como eu, e quer ter uma profissão. A gente pode fazer esses trabalhos em casa para vender."

Cecília de Souza Rezende, do lar

"O mais importante é que tudo é de graça, não temos que arcar com nada e, acabamos aprendendo uma profissão, podendo ganhar dinheiro."

Andréia Cristina Rios, do lar



Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67> e informe o código 2E93-703B-E92A-3E67



Uma Deputada que investe em gente

GERENCIAMENTO DE PROJETOS / UFJF - EMENDA PARLAMENTAR
DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO (PT/MG)

ANO: 2019



Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67>



Diante do exposto, DEFIRO o pedido formulado e determino o cadastramento, válido por 1 (um) ano, da entidade **"Associação de Apoio às Crianças e Idosos (AACI)"** junto à Vara de Execuções Criminais da Comarca de Juiz de Fora.

P.R.I.

Juiz de Fora, 07 de junho de 2022.


DANIEL RÉCHE DA MOTTA
JUIZ DE DIREITO

187
4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE JUIZ DE FORA
VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

DECISÃO

Cuida-se de procedimento instaurado por meio do edital de habilitação nº 01/2022, visando escolha de entidades interessadas no recebimento dos valores arrecadados com aplicação de penas de prestações pecuniárias, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, assim como sua homologação, nos termos do Provimento Conjunto nº 27/2013.

A entidade "**Associação de Apoio às Crianças e Idosos (AACI)**" apresentou seu pedido de cadastro.

O Ministério Público apresentou parecer pelo deferimento do pedido de cadastramento.

Vieram-me os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

Decido.

Dentro do prazo estabelecido no Edital, o pedido foi apresentado perante este juízo.

Respeitando-se o estabelecido no Edital 01/2022, os documentos foram submetidos a parecer da Representante do Ministério Público, que opinou pelo deferimento do pedido.

Ressalto, inicialmente, que somente na etapa de efetiva apresentação dos projetos haverá subsunção dos pleitos ao Serviço Social da comarca.

Verifico que a entidade se encontra regularmente constituída, conforme pode ser observado pelos documentos anexados ao processo, e demonstra ser útil e necessária à comunidade em que está inserida, atendendo a áreas vitais de relevante cunho educacional e social. Desta forma, não vislumbro óbice ao cadastramento da entidade selecionada.

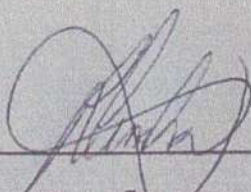
No que tange à documentação exigida, a entidade atendeu todos os requisitos contidos na Portaria nº 4.994/2017 e no Edital 01/2022.

Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67>

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (PLENARIUS), inscrita no CNPJ sob nº 12.657.497/0001-02, com sede na Av. dos Andradas, 547 - 5º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, possui parceria com a AACI - Associação de Apoio a Crianças e Idosos, inscrita na CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, Nova Era, Juiz de Fora/MG, em que ministramos cursos em diversas áreas de conhecimento para crianças e adolescentes de baixa renda, sendo que o último curso concluído foi de Gestão Administrativa com a carga horária de 30 horas no ano de 2021.

Juiz de Fora/MG, 27 de janeiro de 2022.



PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
PLENARIUS
CNPJ: 12.657.497/0001-02

JUIZ DE FORA
PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ 12.657.497/0001-02
AV. DOS ANDRADAS, 547 - 5.º ANDAR
CENTRO - (32) 3212-6693
www.escolaplenarius.com.br

Avenida dos Andradas 547, salas 501 a 504 - centro - Juiz de Fora - MG
CEP 36036-000



Conselho Tutelar Centro-Norte

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 8.056/92
Av. Brasil, 9.501, sala 49, bairro São Dimas, Juiz de Fora

Telefone: (32) 3690-7398/98429-4740

conselhonorte@pjf.mg.gov.br

105
AF

Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a **Associação de Apoio à Crianças e Idosos – AACI**, CNPJ 11.550.709/0001-87, situada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133 – bairro Nova Era, nesta cidade de Juiz de Fora, telefones (32)3226-4832/3224-0727, desde a sua fundação no ano de 2010, é uma instituição parceira do Conselho Tutelar de Juiz de Fora, sendo encaminhado casos em que é identificado ameaça ou violação aos direitos da criança.

Sendo o que se apresenta,

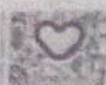
Nos colocamos à disposição para quaisquer informações.

Juliana de Oliveira Borelli

Representante do Conselho Tutelar Centro/Norte

Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67> e informe o código 2E93-703B-E92A-3E67





CRAS NORTE BENFICA

DECLARAÇÃO

O CRAS Norte Benfica, enquanto um dos equipamentos assistenciais de referência da região Norte de Juiz de Fora, com base nos registros internos da unidade, declara que desde 2016 mantém articulação com a entidade Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI, que executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no território, desenvolvendo ações relevantes junto as famílias da região.

Com a inauguração do CRAS Norte Santa Cruz em junho de 2018, a entidade passou a fazer parte da rede socioassistencial do referido equipamento, por estar situada no bairro Nova Era, território de abrangência do CRAS Norte Santa Cruz. No entanto, a entidade continuou sendo referência para as famílias do território de abrangência do CRAS Norte Benfica.

Desde dezembro de 2020, a partir de uma maior aproximação da gestão do CRAS Norte Benfica com os representantes da AACI, a entidade esteve disposta a atender os encaminhamentos realizados pelo CRAS para inclusão das famílias em atividades do SCFV, acompanhamento psicológico e outras demandas, prezando pela contrarreferência dos casos encaminhados.

Pelo exposto, destacamos boa relação de parceria com a entidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Juiz de Fora, 25 de Janeiro de 2022

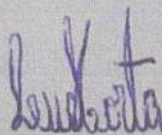
Paula de Oliveira Purgato
Supervisora CRAS – Mat.: 53485001
PJF/SAS/SSPPS/DPB/SUCRAS

Secretaria de Assistência Social
Rua Halfeld, 450 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36060-100 Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690 - 7486

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Crianças e Idosos, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes nº 133, Nova Era- Juiz de Fora estabelece parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, desde então como principal objetivo a proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Desta forma encaminhamos os nossos usuários para esta instituição sempre que necessário para o SCFV e atendimento psicológico, desde 2011 e como contrapartida encaminham usuários e famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados para apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Juiz de Fora/MG, 24 de janeiro de 2022



Supervisora CREAS Norte
Secretaria de Assistência Social

DECLARAÇÃO

Eu, Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi, professora, portadora do CPF 026.266.286-89 e da Carteira de Identidade MG-7.289.636, declaro que a CAMPE - Consultoria e Assessoria a Médias e Pequenas Empresas, Empresa Júnior das Faculdades de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.010/0001-80, com sede em Juiz de Fora - MG, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora, CEP 36036-900, possui parceria com a Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI) de 2010 até o presente momento.

Juiz de Fora, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022

CD

Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi
Professora Orientadora

MS

Maria Clara Guimarães Senna
Diretora Presidente

Juiz de Fora, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI** foi conveniada com a Universidade Federal de Juiz de Fora, com vistas à concessão de suas instalações para o desenvolvimento do ensino prático de disciplinas do curso de Enfermagem da UFJF, com vigência de 05 (cinco) anos, compreendida entre 25 de maio de 2016 e 24 de maio de 2021, conforme acordo de cooperação firmado entre ambas as partes e datado de 25 de maio de 2016, contido no processo físico 23071.005517/2016-22, tramitado e registrado no extinto Setor de Cooperação Institucional da Pró-Reitoria de Extensão.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2022

ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Souza Coimbra, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uff (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0652237** e o código CRC **94014DCB**.

Referência: Processo nº 23071.902312/2022-19

SEI nº 0652237

Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67 e informe o código 2E93-703B-E92A-3E67



CERTIFICADO

A Prefeitura de Juiz de Fora
agradece e parabeniza

Associação de Apoio a Crianças e Idosos AACI

pela parceria, em 2018, no projeto "**Bem Comum**". Sua atitude solidária e a disponibilidade em ajudar o próximo são exemplos que nos fazem acreditar num mundo melhor. Obrigado por nos ajudar a realizar sonhos e a colocar sorrisos nos rostos de tantas pessoas!

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2018.

JF
PREFEITURA

CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO
Social

**bem
comum**

Antônio Carlos
Presidente

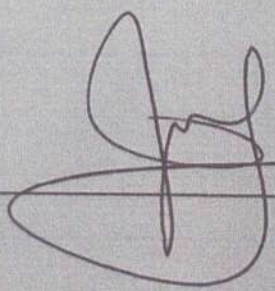
Paulo
Secretário

Declaração

Declaro para todos os fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, CNPJ 11.550.709/0001-87, com sede na Rua Tenente Guimarães, 240, Bairro Nova Era, Juiz de Fora, Minas Gerais, 36087-070, entidade sem fins lucrativos, vem desde sua fundação prestando serviços a comunidade conforme determina seu Estatuto, cumprindo fielmente com todos os artigos de sua carta magna, em especial no que tange as obrigações sociais. Seus diretores regularmente eleitos para os cargos que exercem, são pessoas idôneas não constando nada até o momento que desabone suas condutas e não recebem nenhum tipo de remuneração financeira para desenvolverem suas funções.

Por ser verdade firmo a presente.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2011.


Ottonio Roberto Furtado
PROMOTOR DE JUSTIÇA



177
D

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI**, entidade cadastrada com o número 046, situada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133 Bairro Nova Era em Juiz de Fora / MG, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87 encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com a Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - e inscrita neste Conselho, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de assistência ao idoso.

O presente Certificado possui validade até 26 de janeiro de 2025

Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022


Marcos Fortini Toscano Junqueira
Presidente do CMDPI/JF

Conselho Municipal da Pessoa Idosa / Casa dos Conselhos / SEDH
Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – CEP 36.010-000 – Juiz de Fora – MG
Tel. (32) 3690-7352 e-mail: cmdpi.jf@gmail.com






176
10

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :11.550.709/0001-87

Nome da Entidade :AACI

Data da Fundação :20/01/2010

Nome Empresarial :Associação de Apoio as Crianças e Idosos

UF :MG

E-mail :aaci-@hotmail.com

Data da última atualização:28/09/2022

Data de Abertura:01/02/2010

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:AACI

Município:JUIZ DE FORA

Página da Internet:www.aaci.org.br

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Maria Lúcia Salim Miranda Machado	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Nova Era, CEP: 36087-330; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Tomé de Souza, nº 95, -, Benfica, CEP: 36090-270; MG - JUIZ DE FORA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
21/12/2016	21/12/2016
02/08/2021	02/08/2021
24/05/2022	24/05/2022

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 8056/92, de 27 de Março de 1992

Certificado de Registro de Entidade e Programas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, Minas Gerais no uso das atribuições que conferem o Artigo 6º §9º, da Lei Municipal nº 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 31/2020, RESOLVE conceder o FICADO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS: I - Programas: a) Apoio Socioeducativo Ieio Aberto e b) Orientação e Apoio Sociofamiliar à Entidade Associação de Apoio as Crianças e 25 - AACI, inscrita no CNPJ sob o nº 011.550.709/0001-87, sediada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, Era - Juiz de Fora/MG.

sendo certificado está registrado sob o registro nº 98 no CMDCA/JF, tendo validade até 16 de dezembro de 2024, conforme Resolução n.º 044/2020 - CMDCA/JF, podendo ser revogado se constatadas irregularidades, conforme artigos 2 da Resolução n.º 31 de 04 de novembro de 2020.

Juiz de Fora, ____ de ____ de 2022

Adriana Marques Ferreira
Presidente - CMDCA/JF

Rua Hatfeld, 450, 7º andar - Centro - 36010-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 27/01/2022 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 001/2022 – CMDPI/JF - Dispõe sobre a Inscrição da Entidade Associação de Apoio as Crianças e Idoso - AACI no CMDPI/JF em 2022, que cumpriu os requisitos legais de entrega da documentação prevista nas Resoluções n.º 06 e 07 /2020 e 005/2021 – CMDPI/JF. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA - CMDPI/JF, em sua Reunião Extraordinária, de 26 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Art. 1º Tornar pública e Aprovar o pedido de Inscrição da Entidade Associação de Apoio as Crianças e Idoso - AACI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.550.709/0001- 87, sediada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, CEP: 36.087-330, Nova Era - Juiz de Fora/MG; INSCRITA no Processo Administrativo n.º 1.112/2022 que cumpriu os requisitos legais de entrega da documentação prevista nas Resoluções n.ºs 06 e 07 /2020 e n.º 005/2021 - CMDPI/JF. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022. a) MARCOS FORTINI TOSCANO JUNQUEIRA – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.**

Fechar

Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67> e informe o código 2E93-703B-E92A-3E67



Conselho Municipal de Assistência Social

**Comprovante de Inscrição de Entidade no
Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora
CMAS/JF**

Nº DE INSCRIÇÃO: 168

A entidade **Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI**,
CNPJ Nº 11.550.709/0001-87, com sede Rua General Almerindo da
Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-
330, é inscrita neste Conselho sob número 168, desde 22 de agosto de
2016.

**É entidade de Assistência Social de Atendimento com ofertas
de:**

**Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos**, com unidade de execução na sede da
entidade à rua General Almerindo da Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova
Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-330;

**Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade –
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de
Passagem**, com unidade de execução à rua Tomé de Souza, Nº 95, bairro
Benfica, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.090-270.

A presente inscrição é por tempo indeterminado, conforme descrito
na Resolução Nº 020/2022 – CMAS/JF, publicada em 12 de maio de 2022,
no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2022,



Lidiane Pereira Cavaca Pavão

**Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de
Fora – CMAS/JF**

Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora
Rua Halfeld, Nº 450 – 5º andar – Bairro Centro – Juiz de Fora / MG – Tel: (32) 3690-7966
Site: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmas/index.php> – E-mail: cmasjf@pjf.mg.gov.br

172
4

Assinado por 2 pessoas: DAVID MENDES e FABIOLA PAULINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2E93-703B-E92A-3E67> e informe o código 2E93-703B-E92A-3E67





171
R

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio às Crianças e Idosos, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº133, C.N.P.J. nº11.550.709/0001-87, DECLARA que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº 001/2023 SEAPA e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Juiz de Fora/MG, 27 de Março de 2023

pl/ Húzia Amoral dos Santos

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio às Crianças e Idosos - AACI

TRIBUNA DE MINAS. **Aumento da população de rua é perceptível em JF durante pandemia.** Disponível em <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/28-03-2021/aumento-da-populacao-de-rua-e-perceptivel-em-jf-durante-pandemia.html>. Acesso em 15/03/2022.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e assistência Social.**/ Maria Carmelita Yasbek, 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1993.

YAZBEK, M. C. **Pobreza e Exclusão Social: expressões da questão social no Brasil.** Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/password-login> . Acesso em 11/03/2022.

Juiz de Fora, 27 Março de 2023.

p/ Mírcia Amaral dos Santos

Heloisa Galone da Rosa

Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI

Associação de Apoio Crianças e Idosos
CNPJ 11.550.709/0001-87

JÚNIOR, Adilson Aquino Silveira. NASCIMENTO, Clara Martins Do. **Desemprego crônico e superpopulação relativa:** apontamentos a partir da crítica da economia política. In: Revista Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 1, p. 20 - 32, jan./jun. 2013. Disponível em https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/04/Eixo_1_250_3.pdf. Acesso em: 08/03/2022.

PEREIRA, Viviane Souza. **Notas para a caracterização da população de rua: uma reflexão a partir da gênese da questão social.** In Revista Eletrônica de Ciências Sociais, ano 3, ed. 7, p. 101- 129, Juiz de Fora, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/2887/1/vivianesouzapereira.pdf> .Acesso em: 07/03/2022.

ROCHA, Flavio de Deus. **O conceito “aporofobia” de Adela Cortina: reflexões sobre a sistêmica aversão aos pobres e a pobreza.** In Revista Anansi: Revista de Filosofia, Salvador, v. 2, n. 1, 2020. Disponível em <https://revistas.uneb.br/index.php/anansi/article/view/12232/8240> . Acesso em 20/03/2022.

SANTOS, Gilmar Trindade dos. **Políticas Públicas Para A População Em Situação De Rua.** Escola Nacional De Administração Pública - Enap Diretoria De Formação Profissional. Coordenação Geral De Especialização Brasília 2011. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3307/1/Gilmar%20Trindade%20dos%20Santos%20-%20Monografia%20vers%C3%A3o%20definitiva.pdf> . Acesso em 05/03/2022.

SOUSA, Mara Alves de. **População Em Situação De Rua E Direitos Socioassistenciais No Contexto Do Suas:** uma análise sobre o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP no município de São Luís/MA. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo4/populacao-em-situacao-de-rua-e-direitos-socioassistenciais-no--contexto-do-suas-uma-analise-sobre-o-centro-de-referencia-especializado-para.pdf>. Acesso em 01/03/2022.

168
P

HONORATO, Bruno Eduardo Freitas; OLIVEIRA, Ana Carolina S. **População em situação de rua e COVID-19**. In: Rev. Adm. Pública 54 (4) • Jul-Aug 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/6f3zjNgGvdyqV4Sxx3K74Gz/?lang=pt> . Acesso em 14/03/2022.

IAMAMOTO, M. V. **A questão social no capitalismo**. Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf . Acesso em: 10/03/2022.

IAMAMOTO, M.V. **Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil**. In: Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro REVISTA Em Pauta Número 21 – 2008. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8j7F236BNGDj5r58l1Ax.pdf>. Acesso em: 08/03/2022.

JUIZ DE FORA. PREFEITURA MUNICIPAL. **Decreto 13.893, de 16 de março de 2020**. Dispõe sobre as medidas preventivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID 19) e dá outras providências. Prefeitura de Juiz de Fora, Diário Oficial Eletrônico de Juiz de Fora, 2020.

JUIZ DE FORA. PREFEITURA MUNICIPAL. **Decreto Nº 14.489, de 19 DE Abril de 2021**. Institui o Comitê Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Juiz de Fora. Prefeitura de Juiz de Fora, Diário Oficial Eletrônico de Juiz de Fora, 2021.

JUIZ DE FORA. PREFEITURA MUNICIPAL. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Ofício nº 4171/2021/SG do Departamento de Proteção Especial**. Disponível em <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/mostradfs.php?id=16752> . Acesso em 15/03/2022.

10

_____. Ministério da Saúde. **O que é a Covid-19?** Saiba quais são as características gerais da doença causada pelo novo coronavírus, a Covid-19. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>. Acesso em: 16/03/2022.

CAMILLO, Bruna; SANTOS, Marília; FILGUEIRAS, Maria; AMARAL, Mariana. **Vulnerabilidades mapeadas, Violências localizadas:** Experiências de pessoas travestis e transexuais no Brasil. In: Quaderns de Psicologia | 2015, Vol. 17, No 3. Disponível em: <https://www.quadernsdepsicologia.cat/article/view/v17-n3-camillo-dossantos-filgueiras-et al> . Acesso em 02/05/2022.

CARVALHO, Patrícia Reis. **MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA:** Fatores que contribuem para esta vivência. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoid_19_195c86cad9dc8be.pdf . Acesso em 02/05/2022.

FORTES, Ronaldo Vielmi. **Sobre O Conceito De Exército Industrial De Reserva: Aspectos Históricos E Atualidade.** Temporalis, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 256-273, jul./dez. 2018. ISSN 2238-1856. Disponível em: [file:///C:/Users/AACI%20X/Downloads/diego_tabosa,+17+ART+21461-63493-1+\(p.+256-273\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/AACI%20X/Downloads/diego_tabosa,+17+ART+21461-63493-1+(p.+256-273)%20(1).pdf). Acesso em 10/03/2022.

GAMEIRO, Nathália. **População em situação de rua aumentou durante a pandemia.** In: FioCruz, 2021. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-a-pandemia/>. Acesso em 15/03/2022.

GOIS, Juliana Carla da Silva. **A Gênese Da Pauperização Da Classe Trabalhadora Na Sociedade Capitalista.** Disponível em: https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/04/Eixo_1_250_3.pdf. Acesso em 10/03/2022.

REFERÊNCIAS

BENTO, Berenice. **Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos** / Berenice Bento. - Salvador: EDUFBA, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/26037/1/Transviadas-BereniceBento-2017-EDUFBA.pdf> . Acesso em 02/05/2022.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 10/03/2022.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf . Acesso em 07/03/2022.

_____. Presidência da República. Decreto nº 7.053, 23 de dezembro de 2009, que instituiu a **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/pol.nacional-morad.rua_.pdf . Acesso em 13/03/2022.

_____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop- SUAS e População em Situação de Rua**. Volume 3. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf . Acesso em 21/03/2022.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Brasília: 2001. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf . Acesso em 16/03/2022.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

165
 P

Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
Frutas das safra										
banana nanica	199	1,66	1,00	120	4	797	0,80	R\$3,70	R\$2,95	277/2022
laranja pêra	180	1,50	1,00	120	6	1080	1,08	R\$2,59	R\$2,80	277/2022
maçã fuji	155	1,29	1	120	4	619	0,62	R\$5,99	R\$3,71	277/2022
mamão formosa	150	1,50	1	100	2	300	0,30	R\$4,84	R\$1,45	277/2022
manga	136	1,36	1	100	2	272	0,27	R\$4,94	R\$1,34	277/2022
melancia	171	1,71	1	100	3	513	0,51	R\$1,99	R\$1,02	277/2022
tangerina ponkan	163	1,36	1	120	3	490	0,49	R\$2,84	R\$1,39	277/2022
					24				R\$14,66	
Doce										
gelatina	27	1,00	3,00	80	3	80	0,08	R\$14,12	R\$1,13	276/2022
pudim	16	1,00	5,00	80	3	48	0,05	R\$11,15	R\$0,54	276/2022
					6				R\$1,66	
					30	TOTAL MENSAL			R\$16,33	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL									R\$0,54	
BEBIDA										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
Suco de frutas (polpa da fruta natural)	120	1,00	2,50	300	30	3600	3,60	R\$4,29	R\$15,45	TCE/MG
					30	TOTAL MENSAL			R\$15,45	
*Preços referência extraídos do TCE/MG referente período 01/10/22 até 12/01/23						TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL			R\$0,51	
*Demais valores referência extraídos de atas vigentes da PJF						Custo com gêneros por refeição			R\$6,42	

massa alimentícia seca (macarrão, lasanha, nhoque)	77	1,00	1,94	150	7	541	0,54	R\$3,00	R\$1,62	276/2022
canjiquinha	64	1,00	2,33	150	5	322	0,32	R\$2,46	R\$0,79	276/2022
abóbora	188	1,33	1,06	150	3	565	0,56	R\$3,70	R\$2,09	277/2022
batata inglesa	189	1,21	0,95	150	4	756	0,76	R\$3,43	R\$2,59	TCE/MG
batata doce	191	1,21	0,94	150	1	191	0,19	R\$3,69	R\$0,70	277/2022
mandioca	179	1,31	1,10	150	4	715	0,71	R\$3,84	R\$2,74	277/2022
inhame	206	1,40	1,02	150	2	412	0,41	R\$4,84	R\$1,99	277/2022
					30	TOTAL MENSAL			R\$13,26	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL								R\$0,44		
TEMPEROS										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
alho descascado	7	1,30	1,00	5	30	195	0,20	R\$17,20	R\$3,35	277/2022
cebola	31	1,53	1,00	20	30	918	0,92	R\$3,84	R\$3,53	277/2022
cebolinha	6	1,18	1,00	5	30	177	0,18	R\$13,60	R\$2,41	277/2022
salsinha	6	1,10	1,00	5	30	165	0,17	R\$13,90	R\$2,29	277/2022
extrato de tomate	10	1,00	1,00	10	30	300	0,30	R\$6,13	R\$1,84	TCE/MG
limão taiti	8	1,66	1,00	5	30	249	0,25	R\$2,99	R\$0,74	277/2022
óleo de soja refinado	3	1,00	1,00	3	30	90	0,09	R\$9,40	R\$0,85	276/2022
sal refinado	5	1,00	1,00	5	30	150	0,15	R\$1,18	R\$0,18	276/2022
vinagre	1	1,00	1,00	1	30	30	0,03	R\$5,05	R\$0,15	276/2022
					30	TOTAL MENSAL			R\$15,34	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL								R\$0,51		
SOBREMESAS										

LES e FABIOLA PAULINO DA SILVA

tomate	100	1,25	1,00	80	7	700	0,70	R\$4,84	R\$3,39	277/2022
beterraba	141	1,53	0,87	80	4	563	0,56	R\$3,35	R\$1,89	TCE/MG
cenoura	108	1,17	0,87	80	4	430	0,43	R\$3,79	R\$1,63	277/2022
chuchu	120	1,35	0,90	80	3	360	0,36	R\$2,49	R\$0,90	277/2022
abóbora	100	1,33	1,06	80	3	301	0,30	R\$3,70	R\$2,99	277/2022
					24				R\$11,68	
VEGETAIS TIPO C										

batata doce	102	1,21	0,94	80	2	203	0,20	R\$3,69	R\$0,75	TCE/MG
batata inglesa	101	1,21	0,95	80	2	202	0,20	R\$3,43	R\$0,69	TCE/MG
					4				R\$1,44	
LEGUMINOSAS										
grão de bico	34	1,03	2,43	80	2	68	0,07	R\$13,05	R\$0,89	TCE/MG
					30	TOTAL MENSAL			R\$18,47	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL									R\$0,62	
ACOMPANHAMENTOS										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
arroz polido, longo fino tipo 1	129	1,00	2,33	300	30	3863	3,86	R\$3,78	R\$14,60	276/2022
feijão carioca	111	1,05	1,89	200	8	889	0,89	R\$7,73	R\$6,87	276/2022
feijão preto	111	1,05	1,89	200	22	2444	2,44	R\$6,98	R\$17,06	276/2022
					30	TOTAL MENSAL			R\$38,53	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL									R\$1,28	
GUARNIÇÕES										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
fubá (polenta)	60	1,00	2,50	150	4	240	0,24	R\$3,00	R\$0,72	276/2022

carne bovina, tipo coxão mole	154	1,05	0,77	120	2	307	0,31	R\$23,27	R\$7,15	TCE/MG
carne bovina, tipo acém	162	1,12	0,77	120	1	162	0,16	R\$26,95	R\$4,37	275/2022
carne bovina, tipo músculo	169	1,18	0,77	120	1	169	0,17	R\$26,39	R\$4,47	275/2022
figado bovino	156	1,07	0,77	120	1	156	0,16	R\$10,80	R\$1,68	TCE/MG
frango em peças tipo coxa, sobrecoxa	173	1,05	0,61	120	10	1728	1,73	R\$10,80	R\$18,66	275/2022
peito de frango	214	1,39	0,61	120	3	641	0,64	R\$16,10	R\$10,32	275/2022
lombo	170	1,19	0,77	120	3	511	0,51	R\$14,96	R\$7,65	TCE/MG
pernil, peça sem osso	170	1,19	0,77	120	4	682	0,68	R\$12,73	R\$8,68	TCE/MG
peixe tipo merluza em filé	179	1,19	0,70	120	1	179	0,18	R\$25,84	R\$4,62	TCE/MG
ovo cozido ou omelete	140	1,12	0,95	120	4	562	1,12	R\$6,80	R\$7,64	277/2022
					30	TOTAL MENSAL			R\$75,23	
TOTAL DIÁRIO POR COMENSAL								R\$2,51		
SALADAS										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor
VEGETAIS TIPO A										
acelga	31	1,54	1,00	20	4	123	0,12	R\$6,57	R\$0,81	277/2022
agrião	27	1,34	1,00	20	4	107	0,11	R\$5,89	R\$0,63	TCE/MG
alface crespa	29	1,46	1,00	20	5	146	0,15	R\$6,29	R\$0,92	TCE/MG
almeirão	22	1,12	1,00	20	5	112	0,11	R\$6,99	R\$0,78	277/2022
couve manteiga	30	1,50	1,00	20	4	120	0,12	R\$7,34	R\$0,88	277/2022
repolho	21	1,07	1,00	20	8	171	0,17	R\$2,58	R\$0,44	TCE/MG
					30				R\$4,46	
VEGETAIS TIPO B										
pepino comum	103	1,29	1,00	80	3	310	0,31	R\$2,86	R\$0,89	TCE/MG

161
 4

Cargo	Quantidade	Salário/Custo Mensal	Custo Total Mensal
Nutricionista	01	R\$2.439,60/ R\$4.173,42	R\$4.173,42
Cozinheiro	03	R\$1.018,42/R\$1.926,19	R\$5.778,57
Auxiliar de Cozinha	03	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$5.399,04
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$3.599,36
Coordenador (Assistente Social)	01	R\$2.539,77/ R\$4.396,56	R\$4.396,56
	10	Total	R\$23.346,95
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS E DE CONSUMO VARIÁVEIS 201 ATÉ 300 REFEIÇÕES			
Material de limpeza, higiene, conservação de alimentos e amostras			R\$900,00
Gás			R\$1.200,00
Energia Elétrica			R\$1.100,00
Água			R\$1.000,00
Telefone e Internet			R\$140,00
Descartáveis e Material de Escritório			R\$900,00
Contador			R\$980,00
Despesas Eventuais: transporte, manutenção do espaço e pequenos reparos			R\$608,63
Total			R\$6.828,63
CUSTO FIXO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
Média de Locação de Imóvel no Bairro Benfica			R\$2.700,00
IPTU			R\$111,37
Total			R\$2.811,37
Total de Custo Operacional Fixo Mês Opção 2 – 300 Refeições			R\$32.986,95
Total de Custo Operacional Fixo Ano Opção 2 – 300 Refeições			R\$ 395.843,40

COMPOSIÇÃO CUSTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
PRATO PROTEICO										
Gênero/ Produto alimentício	Peso bruto/ cru por pessoa (gramas)	Fator de correção	Fator de cocção	Peso Líquido Porção diária por pessoa (gramas)	Frequência de utilização no mês	Consumo per capita mensal (gramas)	Consumo per capita mensal (KG)	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Fonte valor

	Total	R\$2.811,37
Total de Custo Operacional Fixo Mês Opção 2 – 100 Refeições		R\$27.261,08
Total de Custo Operacional Fixo Ano Opção 2 – 100 Refeições		R\$ 327.132,96

RECURSOS HUMANOS – 101 ATÉ 200 REFEIÇÕES			
Cargo	Quantidade	Salário/Custo Mensal	Custo Total Mensal
Nutricionista	01	R\$2.439,60/ R\$4.173,42	R\$4.173,42
Cozinheiro	02	R\$1.018,42/R\$1.926,19	R\$3.852,38
Auxiliar de Cozinha	03	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$5.399,04
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$3.599,36
Coordenador (Assistente Social)	01	R\$2.539,77/ R\$4.396,56	R\$4.396,56
	09	Total	R\$21.420,76
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS E DE CONSUMO VARIÁVEIS 101 ATÉ 200 REFEIÇÕES			
Material de limpeza, higiene, conservação de alimentos e amostras			R\$700,00
Gás			R\$900,00
Energia Elétrica			R\$1.000,00
Água			R\$800,00
Telefone e Internet			R\$140,00
Descartáveis e Material de Escritório			R\$700,00
Contador			R\$980,00
Despesas Eventuais: transporte, manutenção do espaço e pequenos reparos			R\$608,63
Total			R\$5.828,63
CUSTO FIXO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
Média de Locação de Imóvel no Bairro Benfica			R\$2.700,00
IPTU			R\$111,37
Total			R\$2.811,37
Total de Custo Operacional Fixo Mês Opção 2 – 200 Refeições			R\$30.060,76
Total de Custo Operacional Fixo Ano Opção 2 – 200 Refeições			R\$ 360.729,12

RECURSOS HUMANOS – 201 ATÉ 300 REFEIÇÕES

Recursos Materiais:

Os recursos materiais necessários para a execução do serviço são: mesa e cadeiras de refeição; fogão; forno; geladeira; freezer; utensílios de cozinha e para refeições; mesa auxiliar; balcão térmico quente; balcão térmico frio; mesas de escritório; computadores; telefone; impressora; materiais de papelaria e escritório.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RECURSOS HUMANOS – 0 ATÉ 100 REFEIÇÕES			
Cargo	Quantidade	Salário/Custo Mensal	Custo Total Mensal
Nutricionista	01	R\$2.439,60/ R\$4.173,42	R\$4.173,42
Cozinheiro	02	R\$1.018,42/R\$1.926,19	R\$3.852,38
Auxiliar de Cozinha	02	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$3.599,36
Auxiliar de Serviços	02	R\$940,51/R\$1.799,68	R\$3.599,36
Gerais	01	R\$2.539,77/ R\$4.396,56	R\$4.396,56
Coordenador (Assistente Social)			
	08	Total	R\$19.621,08
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS E DE CONSUMO VARIÁVEIS 0 ATÉ 100 REFEIÇÕES			
Material de limpeza, higiene, conservação de alimentos e amostras			R\$500,00
Gás			R\$600,00
Energia Elétrica			R\$800,00
Água			R\$700,00
Telefone e Internet			R\$140,00
Descartáveis e Material de Escritório			R\$500,00
Contador			R\$980,00
Despesas Eventuais: transporte, manutenção do espaço e pequenos reparos			R\$608,63
Total			R\$4.828,63
CUSTO FIXO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
Média de Locação de Imóvel no Bairro Benfica			R\$2.700,00
IPTU			R\$111,37

- Banheiros: são dois banheiros adaptados com acessibilidade para cadeirantes e /ou dificuldade de locomoção;
- Cozinha/copa: cozinha com capacidade operacional para o preparo das refeições que serão servidas aos usuários. Com espaço que será adaptado para a disponibilização das refeições, equipado com mesas e cadeiras;
- Área externa: Ambiente amplo disponível para o desenvolvimento de atividades ao ar livre (atividades de grupo, convivência e refeição), bem como espaço separado adequado para acolher os animais de estimação dos usuários e realizar a guarda de carrinhos de reciclagem.
- Lavanderia: ambiente localizado na área externa do imóvel com espaço para lavagem e secagem de roupas;
- Almoxarifado: utilizado para guardar alimentos não perecíveis, materiais de limpeza, de papelaria e utensílios de mesa.

O Espaço físico será adequado para produção e distribuição de 300 refeições diárias (almoço), com hall de entrada, sala da coordenação, banheiros adaptados, cozinha/copa, espaço para refeições, espaços adequados para armazenamento de alimentos e matérias de limpeza, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.

Os usuários serão atendidos por ordem de chegada, respeitando as prioridades estabelecidas por Lei; as refeições serão fornecidas gratuitamente; o coordenador realizará o controle das refeições servidas, a partir da lista com o nome dos usuários que poderão acessar o serviço. A lista será fornecida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); o usuário deverá se dirigir à bancada e retirar a bandeja, pratos e talheres e posteriormente seguir ao balcão para ser servido. O controle de refeições servidas acontecerá a cada 30 minutos, até atingir a meta de fornecimento diário de 300 refeições. A capacidade de atendimento será de 50 usuários por vez, com até 30 minutos para realização das refeições. Quando a capacidade máxima de atendimento de usuários por vez for preenchida, os usuários terão que aguardar na fila até que lugares sejam liberados.

E) Auxiliar de Serviços Gerais

Perfil: Escolaridade mínima de nível fundamental completo e experiência no trabalho de limpeza. Habilidades: Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

Atribuições: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins), mantendo todos os ambientes limpos e organizados; utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais.

CAPACIDADE INSTALADA

Espaço Físico:

O endereço completo do local onde ocorrerá a execução do Serviço de Operacionalização e de Fornecimento de Refeições – Modalidade Cozinha Comunitária conforme demandando no edital, será na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 6575 – Benfica, Juiz de Fora/MG.

O serviço funcionará todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, com horário de funcionamento para o fornecimento de refeições de 11:00 às 14:00 horas.

O espaço físico pensado para execução da Cozinha Comunitária está sendo projetado de forma a atender as expectativas do nosso público-alvo. A ideia é que o espaço seja acolhedor e propício à convivência social e grupal, a fim de promover a criação de identidade/referência no serviço que será ali ofertado. O espaço será estruturado para se adequar às necessidades do serviço e dispõe dos seguintes espaços:

- Hall de entrada: espaço acolhedor de acesso do usuário na unidade.
- Sala da Coordenação/suporte da equipe de trabalho: sala em que será desenvolvida as atividades da coordenação, atividades administrativas e espaço destinado ao suporte da equipe de trabalho. Será equipado com duas mesas de escritório, computador, impressora, arquivo, telefone e armários;

ambiental; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista;

C) Cozinheiro

Perfil: Nível fundamental completo e experiência específica de cozinheiro(a). Habilidades: Habilidades no manuseio e preparo de alimentos. Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

Atribuições: Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, conforme receitas e procedimentos estabelecidos. Deverão ser preparadas as seguintes refeições: almoço.

D) Auxiliar de Cozinha

Perfil: Nível fundamental completo e experiência específica de auxiliar de cozinheiro(a). Habilidades: Habilidades no manuseio e preparo dos alimentos. Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

Atribuições: Auxiliar na preparação dos alimentos, executando algumas atividades de apoio, segundo orientações do cozinheiro(a) e/ou nutricionista; Lavar, higienizar, descascar, fatiar, cortar e/ou moer alimentos como verduras, legumes, carnes, sempre zelando pela agilidade e qualidade no processo; Estar atento ao estoque de alimentos e materiais para repor em tempo hábil; Higienizar o local, as panelas, os pratos, os talheres, as mesas, os balcões, o maquinário e todos os utensílios utilizados constantemente, abastecer os galheteiros com temperos e repor guardanapos; observar todos os requisitos de segurança ao fazer o uso dos utensílios e equipamentos; cuidar da organização do local onde se estocam os produtos alimentícios.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA acerca do funcionamento do Serviço de Fornecimento de Refeições, na modalidade Cozinha Comunitária; Notificar às instâncias competentes qualquer intercorrência ao longo da execução do serviço, auxiliando a construir estratégias para superar esse desafio.

B) Nutricionista

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior em Nutrição. Habilidades: experiência em gestão; domínio da legislação referente a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e legislações relacionadas. Experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.

Atribuições: Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Planejar cardápios; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; . Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Implantar e supervisionar o controle periódico das sobras, do resto ingestão e análise de desperdícios, promovendo a consciência social, ecológica e

201 a 300 refeições			
FUNÇÃO	QUANTIDADE/FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL NO SERVIÇO
Coordenador/a	Nível Superior - Formação em Serviço Social	30 horas semanais	01
Nutricionista	Nível Superior - Formação em Nutrição	30 horas semanais	01
Cozinheiro/a	Nível Fundamental	30 horas semanais	03
Auxiliar de cozinha	Nível Fundamental	30 horas semanais	03
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	30 horas semanais	02
TOTAL			10

A) Coordenador (a)

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior em Serviço Social. Habilidades: experiência em gestão; domínio da legislação referente a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e legislações relacionadas. Experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.

Atribuições: Planejamento das ações da equipe, tendo como norte a dinâmica de funcionamento do serviço, seus critérios, objetivos e fluxos; Reuniões de nivelamento e planejamento com a equipe; Reuniões periódicas de alinhamento com os órgãos supervisores do programa; Interlocução com a rede socioassistencial; Acompanhamento e avaliação dos resultados e das metas estabelecidas, bem como do processo de trabalho da equipe; Supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe, através de avaliação, feedbacks e escuta das demandas, ideias e desafios encontrados no cotidiano do trabalho; Ser agente de mediação e diálogo entre todos envolvidos no processo de construção de trabalho, mediando os possíveis conflitos; Promover e facilitar o processo de capacitação da equipe, tendo como norte a educação continuada; Prezar pela segurança das informações e os norteadores éticos do trabalho profissional, como base imprescindível para o desenvolvimento de toda e qualquer ação; Sistematizar mensalmente os relatórios de controle das atividades, como forma de avaliar e monitorar as ações desenvolvidas, à luz das metas pactuadas; Avaliar continuamente as ações do serviço junto à Coordenação Geral da unidade executora - AACI; Sinalizar estratégias e desafios junto à

capacitações continuadas oferecidas pela SEAPA e outros atores da rede.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RECURSOS HUMANOS

0 a 100 refeições			
FUNÇÃO	QUANTIDADE/FOR MAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL NO SERVIÇO
Coordenador/a	Nível Superior - Formação em Serviço Social	30 horas semanais	01
Nutricionista	Nível Superior - Formação em Nutrição	30 horas semanais	01
Cozinheiro/a	Nível Fundamental	30 horas semanais	02
Auxiliar de cozinha	Nível Fundamental	30 horas semanais	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	30 horas semanais	02
TOTAL			08

101 a 200 refeições			
FUNÇÃO	QUANTIDADE/FOR MAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL NO SERVIÇO
Coordenador/a	Nível Superior - Formação em Serviço Social	30 horas semanais	01
Nutricionista	Nível Superior - Formação em Nutrição	30 horas semanais	01
Cozinheiro/a	Nível Fundamental	30 horas semanais	02
Auxiliar de cozinha	Nível Fundamental	30 horas semanais	03
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	30 horas semanais	02
TOTAL			09

PRAZO PARA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação aos prazos para a execução das ações e cumprimentos das metas fica estipulado o seguinte cronograma de processo de trabalho:

ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Encontros de supervisão e orientação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação da equipe	X											
Capacitação da equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento e oferta das refeições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Levantamento do público-alvo - Articulação com a SEAPA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação junto com os usuários do serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação nas												

		almoço todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Com produtos saudáveis e de qualidade.	refeições diárias e 9.300 mensais	
3º	Guarda de pertences e documentos	Disponibilidade de local seguro para guarda de pertences e documentação dos usuários.	Até 300 usuários	Diário
4º	Avaliação do Serviço	Participação e envolvimento dos usuários na avaliação do serviço	Até 300 usuários	Diário
5º	Atividades temáticas	Organização de eventos voltados para datas comemorativas	100% dos atendidos	Mensal

No que se refere aos indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, temos os relatórios mensais quantitativos, para aferição numérica dos dados gerados no serviço, Registro Mensal de Atendimento (RMA) e o Relatório de Atendimento (RA), bem como a elaboração de relatório mensal de atividades, de cunho qualitativa e quantitativo dos atendimentos e atividades, com a descrição dos instrumentos utilizados, registros e materiais utilizados nas ações. A descrição das ações está estruturada a partir da rotina de funcionamento e execução, inerentes ao serviço contemplando os elementos propostos no termo de referência.

acesso aos direitos sociais como caminho fundamental para cidadania, dimensionamento este que sempre esteve presente nas ações da instituição. O desenvolvimento deste serviço não somente é a efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como também corresponde ao entendimento do necessário acesso a cidadania e dos direitos sociais. Logo, a presente proposta vem na direção de reforçar os pressupostos contemplados na legislação, bem como elucidar os objetivos estatutários pelos quais a AACI se fundou.

FORMAS DE ACESSO

O acesso a este equipamento público de segurança alimentar e nutricional, na modalidade Comunitária, será para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional identificadas pela Administração Pública Municipal.

META DE ATENDIMENTO

A meta de atendimento é a Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de até 300 (trezentas) refeições diárias e 9.300 refeições mensais, sendo o público-alvo para atendimento, pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, prioritariamente a população em situação de rua.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em conformidade com o edital de chamamento, foram pensadas as seguintes ações a serem executadas, suas respectivas metas e periodicidades:

Nº	AÇÕES	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	META	PERIODICIDADE
1º	Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário ao serviço.	Até 300 usuários por dia	Diário
2º	Alimentação	Oferecer	Até 300	Diário

SIMPBF - JF – Sistema Municipal de Leitura da Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família de Juiz de Fora – MG

PRODUTO 1: SIMPBF - JF

Relatório Ranking Por Região - Programa Bolsa Família

JUNHO/2019

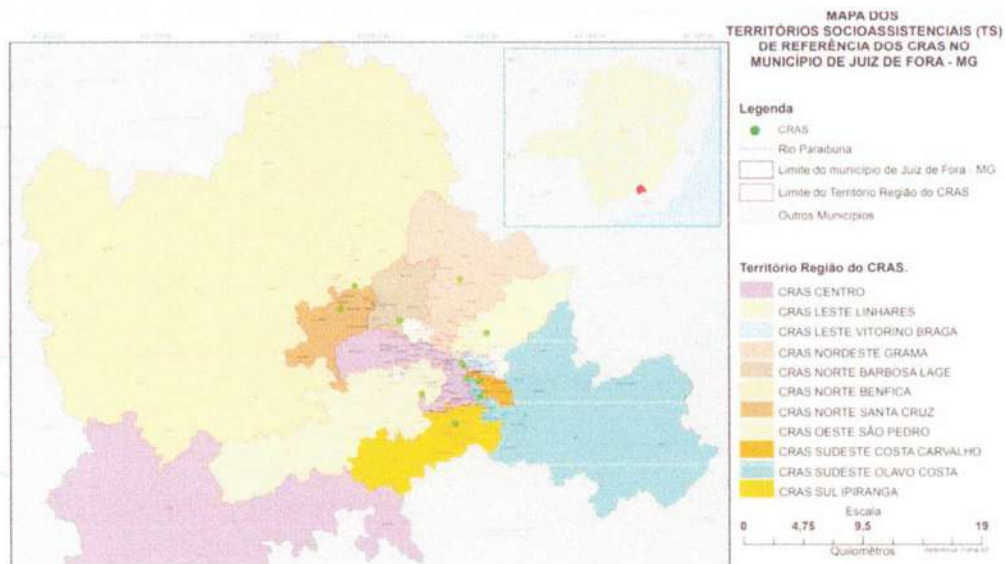
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Região Administrativa	Número de Famílias	Número de Pessoas	Média Renda Per Capita	Média Nova Per Capita	Valor Total Benefícios
1 Norte	3921	12327	R\$ 65,18	R\$ 79,81	R\$ 710.150,00
2 Leste	2557	7643	R\$ 61,46	R\$ 81,03	R\$ 450.392,00
3 Sul	1737	5326	R\$ 61,70	R\$ 83,39	R\$ 312.970,00
4 Sudeste	1741	5206	R\$ 59,39	R\$ 80,21	R\$ 305.413,00
5 Nordeste	1383	4124	R\$ 61,53	R\$ 74,72	R\$ 230.373,00
6 Oeste	894	2824	R\$ 68,33	R\$ 79,99	R\$ 159.159,00
7 Centro	827	1866	R\$ 41,83	R\$ 82,17	R\$ 116.655,00
8 Rural	387	1198	R\$ 69,55	R\$ 84,58	R\$ 66.751,00
	13447	40514	R\$ 61,12	R\$ 80,74	R\$ 2.351.863,00

Como explicitado, a região é ocupada por uma parte significativa da população do município e, precisa ampliar as ações voltadas para o fortalecimento de políticas públicas. No que tange as políticas voltadas para segurança alimentar, a região dispõe de poucos equipamentos que promovem essa assistência de forma regular e especializada.

Desde abril do ano passado, o Restaurante Popular João Batista Ribeiro, que ficava localizado região norte teve suas atividades interrompidas, ficando o território sem a execução do serviço. O restaurante popular Yeda Duarte Gomes, em funcionamento, encontra-se localizado na região central, inviabilizando o acesso dos usuários público-alvo do serviço. Logo, a implantação de uma Cozinha Comunitária, mesmo que com particularidades diferentes do serviço antes ofertado, representa a possibilidade concreta da oferta de alimentação saudável e nutritiva à população vulnerável presente no território.

Pensar acerca das políticas públicas que fortalecem a segurança alimentar, é pensar também acerca das práticas profissionais e do projeto societário que estamos vislumbrando. Entender que as vulnerabilidades e questões que cercam os usuários são objeto de intervenção também na AACI. O valor norteador do trabalho desenvolvido é o



Fonte: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/rede_protecao/protecao_basica/cras/bairro/arquivos/mapa_cras_municipio.pdf

Dados do Plano Municipal de Assistência Social mostram que estes três equipamentos em alguns indicadores de vulnerabilidade se destacam quando avaliados isoladamente. Todavia, quando as informações dos três equipamentos são sistematizadas conjuntamente apontam a fragilidade do território norte como um todo. Em conformidade com o relatório do Programa Bolsa Família (2019), disponibilizado neste plano, a região norte contempla o maior quantitativo de famílias em recebimento do benefício.

nutricional.

O cenário juiz-forano é um reflexo do contexto nacional. Dados disponibilizados no site da prefeitura de Juiz de Fora mostram que, atualmente, 19.981 famílias vivem em situação de extrema pobreza na cidade. Isso corresponde a 50.648 pessoas que sobrevivem com uma renda de até R\$ 89 por mês. Se comparados esses dados com o ano anterior é possível analisar que houve um aumento expressivo no número de famílias em situação de extrema pobreza.

É neste contexto, que surge o interesse da AACI em pleitear esse edital, uma vez que os valores e princípios que regem o trabalho desenvolvido pela instituição vão ao encontro dos enfrentamentos para o combate a fome e a segurança alimentar e nutricional. A instituição se constrói no trabalho diário de atender às demandas dos grupos sociais mais vulneráveis, oferecendo atendimento a demandas básicas e emergentes, bem como acesso a direitos sociais. As demandas voltadas para segurança alimentar sempre foi uma frente de trabalho da instituição, ao longo dos seus 13 anos de existência e temos avaliado o impacto do presente cenário na população que atendemos. Logo, a proposta aqui consolidada é fruto de um processo de discussão institucional que traz como encaminhamento a ampliação do atendimento da comunidade, na perspectiva de garantia de direitos e qualidade na oferta dos serviços, permitindo a mais ampla participação de diferentes segmentos da sociedade.

A Zona Norte de Juiz de Fora é uma região territorial extensa, que comporta 18,8% da população do município. Atualmente, é neste território que a AACI se localiza, sendo de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Santa Cruz. Contudo, por sua localização, é tangente aos territórios de outros dois CRAS que compõem a região norte, quais sejam Benfica e Barbosa Lage. O mapa a seguir, extraído do site da Prefeitura de Juiz de Fora, dimensiona o território que é referenciado aos referidos equipamentos.

corresponde ao combate à fome e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), cujo objetivo é a assegurar o “acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, com dignidade e com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis, sem comprometer outras necessidades”(SEAPA, 2022). A implantação de uma cozinha comunitária, como propõe o presente edital, representa dessa forma, um passo em direção ao que vem sendo preconizado nas estratégias para efetivação da SAN no município.

JUSTIFICATIVA

A fome dói. Nosso ponto de partida é a reflexão em torno dessa realidade tão presente, que não pode de forma alguma ser invisibilizada, seja pelo Estado, seja pela sociedade. Ao circular pela cidade é possível ver diversas frases como esta e observar o agravamento da vulnerabilidade social em diversos territórios. A crise sanitária impulsionada pela Covid-19 e retrocesso no âmbito das políticas sociais no país, trouxeram impactos imensos, sobretudo, para população mais vulnerável. O relatório produzido pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) divulgado no II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 (2022) no Brasil, revela que

o povo brasileiro vem empobrecendo progressivamente e enfrentando as consequências da precarização da vida, sem o suporte adequado e efetivo de ações do Estado. O resultado da combinação desses fatores teve reflexos claros na capacidade de acesso à alimentação suficiente e adequada pelas famílias brasileiras e constitui violação do preceito constitucional no Brasil relativo ao direito humano à alimentação adequada (BRASIL, 2022).

Do mesmo modo, a Organização das Nações Unidas (ONU), através de seu mapeamento indica que o Brasil retornou ao Mapa da Fome, uma vez que a fome crônica atingiu agora 4,1% da população brasileira. Vale ressaltar que o país havia saído deste cenário em 2014, com o avanço de políticas voltadas para segurança alimentar e

estratégico de ações. Esses equipamentos, entre outros são feiras populares, cozinhas e restaurantes populares, componentes de uma rede de proteção e Promoção Social, no âmbito das políticas públicas de segurança alimentar.

As Cozinhas Comunitárias, equipamento de que trata este edital de chamamento, são classificadas como Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) juntamente com Bancos de Alimentos e Restaurantes Populares. Elas são implantadas pelo MDS em parceria com prefeituras para fornecer no mínimo 100 refeições gratuitas e/ou a preços acessíveis diariamente, em pelo menos cinco dias por semana às populações em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nas periferias urbanas. Devem estar presentes em cidades grandes com população superior a 500 mil habitantes e instaladas em bairros periféricos que apresentem baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), que considera as variáveis longevidade, educação e renda na sua composição (BRASIL, 2019). Seus objetivos são:

- I) Garantir o acesso a uma refeição saudável e adequada para as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional;
- II) Desenvolver atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional;
- III) Promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares regionais (BRASIL, 2006).

Dessa forma, as Cozinhas Comunitárias fazem parte do conjunto de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, que contribuem para efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). São, assim, implantadas em municípios que apresentem elevado número de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social. É válido destacar que o acesso aos serviços das Cozinhas comunitárias é de carácter universal, sendo o seu atendimento prioritário para usuários referenciados nos serviços de assistência social, como os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS).

Em tela o contexto de Juiz de Fora, as estratégias voltadas para o atendimento da SAN é articulado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), órgão responsável pela implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar de Juiz de Fora. Os fundamentos das ações propostas para SAN no município

agricultura familiar, bem como o incentivo à geração de renda e fortalecimento da participação popular. O programa, com vistas a garantir o direito à alimentação, se estabeleceu através de estratégias de coordenação e articulação de um conjunto de ações do governo nos estados e municípios, bem como ações da sociedade civil. A centralidade era o combate a fome e a garantia acesso a alimentos de qualidade à população em vulnerabilidade social. (BRASIL, 2004).

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, em 2004, traça as diretrizes para Política de Segurança Alimentar e Nutricional³, definindo a SAN como

a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (BRASIL, 2004).

A partir de 2003, o governo federal por meio do MDS iniciou o repasse de recursos financeiros aos entes federados para apoiá-los na implantação de equipamentos públicos de alimentação e nutrição, como as Cozinhas Comunitárias (BRASIL, 2008b). Essa ação buscava colocar em prática políticas locais voltadas não somente para o combate à fome que atingia uma parcela considerável da população do país, mas atuando para garantir acesso a alimentos de qualidade, promovendo a segurança alimentar dos indivíduos mais vulneráveis.

A Rede de políticas de proteção e promoção social propõe ampliar as condições de acesso aos alimentos por meio das várias ações desse sistema de garantia de direitos. A construção da Rede de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição (REDESAN) representa um avanço. A partir de todo esse movimento, tem início a formulação de políticas estruturais, bem como equipamentos públicos que irão executar esse conjunto

³ Segundo o CONSEA (2004) uma política de SAN é um conjunto de ações planejadas para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para toda a população, promovendo a nutrição e a saúde. Deve ser sustentável, ou seja, desenvolver-se articulando condições que permitam sua manutenção a longo prazo. Requer o envolvimento tanto do governo quanto da sociedade civil organizada, em seus diferentes setores ou áreas de ação – saúde, educação, trabalho, agricultura, desenvolvimento social, meio ambiente, dentre outros – e em diferentes esferas – produção, comercialização, controle de qualidade, acesso e consumo.

capitalista¹. Dessa forma, a pauperização da classe trabalhadora está umbilicalmente relacionada ao pilar material da produção capitalista, que culmina no desemprego crônico e necessário a manutenção do sistema, com o agravamento da miséria e pobreza.

É neste contexto que se encontram o agravamento de um número expressivo de pessoas em extrema situação de pobreza e insegurança alimentar, evidenciando, assim, a urgência de se pensar em políticas públicas voltadas para enfrentamento da pobreza e da fome, uma realidade cada dia mais presente. Quando estamos falando da problemática da fome, cumpre destacar que esta corresponde a uma das vulnerabilidades sociais e uma das situações(mais evidentes) que compõem o processo de insegurança alimentar, mas que possui dimensões com todo sistema econômico, político e social.

Antes, porém, de sinalizar um pouco dessas estratégias de enfrentamento, se faz necessário trazer a discussão acerca da segurança alimentar e seus conceitos. De modo geral, a discussão em torno dessa temática vem sendo colocada em pauta desde o final da Primeira Guerra Mundial e é a partir da Segunda Guerra Mundial que esse debate ganhou a relevância no rol das políticas públicas (TAKAGI, 2006).

No cenário brasileiro, os debates mais substanciais em torno da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) começam na década de 40. De forma mais articulada e pensada sob a perspectiva de política pública, foi em 2003 que a Segurança Alimentar e Nutricional ganha uma dimensão prioritária na pauta governamental, passando a compor as estratégias de enfrentamento à fome.

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) começa a implementar o chamado Programa Fome Zero², composto por diversos programas que tinham como norte o combate a fome, através da ampliação do acesso à alimentação, o protagonismo da

1" Em linhas gerais, Marx aponta para o fato de o desemprego estrutural ser uma condição da sociedade capitalista. Essa superpopulação relativa é o elemento necessário capaz de fornecer aos processos de acumulação do capital não apenas a força de trabalho diretamente empregada na produção, mas igualmente uma reserva de mão-de-obra que possa vir a substituir a essa, em caso de necessidade. Trata-se da manutenção de uma superpopulação relativa apta a ser utilizada pelas indústrias tal logo seja necessário. É a garantia do próprio sistema em manter disponível esse fator imprescindível – a força de trabalho – a seu processo de reprodução, além de servir como instrumento de controle sobre os preços dos salários, pelo mecanismo da oferta e demanda do mercado de trabalho" (FORTES, 2018, p.258).

2 Em 2001, foi apresentada pelo Instituto Cidadania a "Proposta de Política de Segurança Alimentar para o Brasil", intitulado "Projeto Fome Zero", cuja centralidade estava na SAN, entendida como a garantia a todos de acesso a uma alimentação adequada à sobrevivência e à saúde em termos de quantidade, qualidade e regularidade.

- Constituir espaço privilegiado que dá voz aos usuários, fortalecendo a incentivando a participação social;

CONTEXTUALIZAÇÃO

Partimos da compreensão de que o processo de insegurança alimentar é decorrente da estruturação do modo de produção capitalista, através do acirramento da contradição trabalho x capital. Dessa relação, surge a chamada questão social que corresponde ao

[...] conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. (...) expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características ético-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

Em outras palavras, a questão social é inerente ao capitalismo e suas expressões são traduzidas (e reproduzidas) em um conjunto de desigualdades e contradições. Na medida em que o capital se desenvolve e inova em formas de manter a acumulação, ele também acirra as expressões da questão social. O desenvolvimento tecnológico e o processo de mundialização do capital, propiciaram o aumento também acelerado da desigualdade e suas multifacetadas.

Todavia, o seu movimento é acompanhado de um processo de lutas, constituindo-se assim um campo de disputa de interesses. Conforme demarca Iamamoto (2008) "esse processo é denso de conformismos e rebeldias, expressando a consciência e luta que acumule forças para o reconhecimento das necessidades de cada um e de todos os indivíduos sociais".

A literatura de viés marxista observa que o pauperismo é componente resultante da produção capitalista, sinalizando que na medida em que se constrói a riqueza social, cresce também o desemprego, lógica essa funcional da lei geral e absoluta de acumulação

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

OBJETO

O objeto da presente proposta consiste na execução do serviço de fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, na modalidade Cozinha Comunitária, no quantitativo de uma unidade física, com capacidade para o fornecimento de até 300 (trezentas) refeições diárias, no bairro Benfica, no município de Juiz de Fora.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Implantar uma cozinha comunitária na região norte de Juiz de Fora, para atendimento diário, de no mínimo, 100 pessoas e no máximo 300 pessoas em situação de insegurança alimentar, através da oferta de refeições nutricionais balanceadas e seguras.

Objetivos Específicos

- Promover cidadania através da oferta de refeições saudáveis, contribuindo para a efetivação da estratégias de segurança alimentar do município;
- Ampliar o acesso à alimentação adequada à grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade social, dentre os quais a população em situação de rua da região norte de Juiz de Fora;
- Contribuir na promoção de saúde, através da segurança alimentar e nutrição, potencializando a redução dos índices de desnutrição do território;
- Fortalecer a atuação da rede socioassistencial do município, compreendendo que as formas de acesso ao serviço perpassa também pelo acesso a outros equipamentos públicos;
- Contribuir nos diagnósticos e levantamentos, através de dados, para fortalecimento das políticas públicas voltadas para o combate a fome.

140
A

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	120 crianças e adolescentes Atendimento diário
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	25 adolescentes 1 encontro semanal – Sexta-feira De 14:00 às 16:00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- SCFVI	25 idosos 2 encontros semanais – Terça-feira e Quinta-feira de 14:00 às 16:00
Atendimento psicológico	120 crianças e adolescentes do SCFV, 25 adolescentes e 25 idosos do SCFVI e respectivas famílias (Atividades em grupo e atendimentos individuais)
Atendimento Serviço Social	120 crianças e adolescentes do SCFV, 25 adolescentes e 25 idosos do SCFVI e respectivas famílias (Atividades em grupo e atendimentos individuais)
Atendimento psicopedagógico	120 crianças/ adolescentes do SCFV

Para manutenção das atividades mencionadas são utilizados recursos próprios da instituição. Tais recursos são obtidos através da captação de recurso via telemarketing - doações de pessoas físicas.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Além das atividades mencionadas acima, no que se refere ao trabalho desenvolvido com os idosos quando necessário é realizado encaminhamento para a rede socioassistencial do município, através do CRAS, CREAS e/ou outros serviços, a fim de se fazer uma articulação com as demais políticas públicas, com o intuito de atender a demanda daquele usuário, viabilizando a garantia de seus direitos.

O público-alvo corresponde a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: beneficiários do BPC; de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

O trabalho que é essencial ao serviço consiste na: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

O quadro a seguir sintetiza a oferta de atendimento da AACI:

Atividades ofertadas	Quantidade de atendimentos
----------------------	----------------------------

cultural dos jovens; proporcionar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; e possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania.

O público-alvo do serviço são os adolescentes de 14 a 17 anos. Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC, adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes encaminhados pelos serviços de proteção especial, adolescentes que vivenciam situações ou fragilização de vínculos; adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990); adolescentes e jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; adolescentes e jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual. São atendidos adolescentes do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao CRAS sendo também encaminhado por este. Quando acontece de vir a instituição algum adolescente de companhia com outro adolescente que participa do serviço, realizamos o acolhimento e o referenciamos ao CRAS para que sejam dados os devidos encaminhamentos.

No que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- SCFVI, este é realizado em grupos com 25 idosos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de vida. A finalidade é complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

especial, crianças que vivenciam situações ou fragilização de vínculos. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS sendo também encaminhado por este. Nossa área de abrangência é coberta por 03 CRAS e também um Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Além das atividades mencionadas acima, desenvolvemos também a contação de histórias e atividades esportivas como capoeira, dança, teatro e música, através da parceria com o Programa Gente em Primeiro Lugar- FUNALFA. Ainda estão previstas atividades com os pais, responsáveis e demais familiares das crianças cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.

No que tange ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Adolescentes, as atividades acontecem às sextas-feiras, com grupos de 25 adolescentes. Em um momento inicial acontece a acolhida dos mesmos, e em seguida as rodas de conversas a partir de temáticas trazidas pelos adolescentes, assim como de temáticas inerentes ao mundo do trabalho, dinâmicas, oficinas. Ao final de cada encontro é ofertado aos adolescentes um lanche da tarde.

As atividades desenvolvidas no serviço tem como foco, fortalecer a convivência social, que se dá a partir do estímulo do convívio familiar e comunitário, da busca pelo sentimento de pertencimento, da construção de identidade e dos processos de sociabilidade; promover acesso às demais políticas públicas como, educação e saúde; fazer com que os adolescentes conheçam os seus direitos; possibilitar a eles acesso à cultura, esporte e lazer; trabalhar com questões relevantes no que se refere assuntos relacionados a juventude; contribuir para a construção de novos conhecimentos. Além das atividades já mencionadas, quando há necessidade é realizado o encaminhamento para rede de Assistência Social do município, com intuito de promover o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, viabilizando a garantia de seus direitos.

Podemos destacar como principais objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes são: assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; ampliar o acesso ao universo informacional, artístico e

participação e cidadania. As atividades contribuem ainda para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, algumas atividades como:

- **Oficina Masterchef:** Momento de preparação de receitas elaboradas pelas crianças do projeto sob orientação das educadoras sociais. Poderão fazer referência à cultura de determinadas regiões do país, cultura religiosa, ensino sobre economia doméstica, alimentação saudável, saúde e etc;
- **Oficina Musical:** Através desta oficina as crianças terão oportunidade de ampliar seus conhecimentos sobre diversos temas através da escuta musical, desenvolverão conhecimentos culturais e terão a oportunidade de construir músicas próprias;
- **Oficina de Reciclagem e Arte:** Nesta atividade as crianças irão trabalhar com recicláveis criando peças artesanais que poderão ser utilizados no dia a dia e trabalhos na instituição ou serem levados para a casa;
- **Cinema Interativo:** Serão selecionados filmes com temáticas diversas para servir de ilustração dos temas propostos pelo programa (deficiência cultural, violação de direitos, drogas, igualdade de gênero, diversidade sexual, cuidados com o meio ambiente, etc.) ao término do filme a educadora social conduzirá a discussão com os participantes;
- **Rodas de Conversas:** neste momento a educadora irá trabalhar com as crianças diversos temas, sendo que cada semana será escolhido um previamente de acordo com datas comemorativas, fatos políticos relevantes, acontecimentos nacionais e internacionais, situações vivenciadas etc. Neste momento as crianças também terão a oportunidade de se expressar enquanto sujeitos sociais.

O público-alvo são crianças e adolescentes de 04 a 14 anos. Crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a documentos civis; garantia de acesso a benefícios socioassistencias e programas de transferência de renda. Toda essa construção fez com que a AACI se tornasse referência na vida de muitas famílias da comunidade. A trajetória da associação caminha no sentido de fortalecimento dos direitos sociais e efetivação da cidadania dos sujeitos em que se propôs a prestar atendimento.

ROTINA INSTITUCIONAL

Atualmente, a instituição atende diariamente 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 14 anos e suas famílias, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. O serviço para crianças e adolescentes é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11horas e de 13 às 17horas. As crianças e adolescentes frequentam a instituição no contraturno escolar. Ao chegar na instituição às crianças que frequentam o serviço na parte da manhã são recebidas com café da manhã e antes de irem embora almoçam. As crianças que frequentam o serviço na parte da tarde são recebidas com um lanche e antes de irem embora jantam. É desenvolvido por uma equipe multidisciplinar de educador social, assistente social, coordenadora social, psicóloga, psicopedagoga, cozinheira e auxiliar de serviços gerais. Cada profissional, a partir de suas competências e atribuições, desempenha um papel fundamental no planejamento, elaboração e execução das atividades desenvolvidas no serviço.

O serviço, realizado em pequenos grupos heterogêneos, é ofertado diariamente e contempla atividades que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e que proporcionam a constituição de um espaço de convivência, fortalecendo o sentido de

Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa. É um equipamento público destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem algum grau de dependência e/ou que tiverem indicativos de violação de direitos. Através do atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, o serviço oferece cuidados diários, alimentação, oficinas, atendimentos de serviço social e fisioterapia. O objetivo é promover a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa, fortalecendo sua identidade, protagonismo, autonomia, potencialidades e vínculos. O Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas atende pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada. O equipamento funciona de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, com capacidade de atendimento de 20 usuários.

Foi também neste ano que a AACI assumiu uma nova frente de trabalho, e passou a executar o Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos – Modalidade Casa de Passagem. Este corresponde a um equipamento público, implantado na Zona Norte de Juiz de Fora, no bairro Benfica, em Parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Assistência Social (SAS). O equipamento é destinado a ofertar serviço de acolhimento institucional, com capacidade de atendimento para 30 pessoas adultas, acima de 18 anos, do sexo feminino e masculino, que estejam com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontram em situação de rua, com possibilidade de acolhimento na Zona Norte de Juiz de Fora. O objetivo principal é garantir a proteção integral dos usuários, contribuindo para restaurar e preservar a integridade, autonomia e protagonismo da população em situação de rua, podendo contribuir com o processo de saída das ruas.

Concomitantemente, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (SAS), no período de Maio de 2022 a Setembro de 2022, a AACI administrou, a Casa de Passagem para Homens e Mulheres, na região Central de Juiz de Fora. O objetivo principal do equipamento foi acolher a população em situação de rua em situação de vulnerabilidade social na cidade, no período de maior intensidade do frio.